

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27102.15.127.1027.2286.0000 02910261.33903501 - NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00059, DE 15/07/2015 - PROURBIS.

**CONTRATO:** nº 005/2015 - SEMINF/PROURBIS, celebrado entre o PROURBIS e a Empresa Plural Consultoria e Recursos Humanos Ltda., em 15/07/2015.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, Sr. **ERNESTO FIUZA GURGEL DO AMARAL** matrícula N.063.471.9 - O para exercer com efeito a contar de 15/07/2015, a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminada no objeto abaixo.

**OBJETO:** Serviço de Consultoria para Elaboração da Análise Econômica de Novas Ações Previstas no contexto do Prourbis.

**CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, em Manaus, 15/07/2015

  
Antônio Nelson de Oliveira Júnior

Subsecretário Municipal de Obras Públicas

SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato 005/2015 de Prestação de Serviços de Consultoria para Realização de Estudo de Viabilidade Econômica para novas iniciativas do Prourbis.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da SEMINF/PROURBIS e a Empresa Plural Consultoria e Recursos Humanos Ltda.

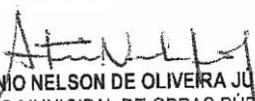
**3.OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para Realização de Estudo de Viabilidade Econômica para novas iniciativas do Prourbis, conforme especificados no Anexo A, "Descrição dos Serviços", que faz parte integral deste contrato.

**4.VALOR:** O valor com base no tempo do presente Contrato é de R\$235.745,72(Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em conformidade com a proposta aceita pela CONTRATANTE, constante do Processo Licitatório nº 2015/17428/17608/00127.

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27102-15.127.2286.0000-02910261-33903501 - NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00059, DE 15/07/2015.

**6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será durante o período iniciado em 15/07/2015 até 15/09/2015, ou durante qualquer outro período em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Serviço pelo CONTRATADO.

Manaus, 15 de julho de 2015.

  
ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato 006/2015 de Prestação de Serviços de Consultor para Elaboração da Análise Ambiental de Novas Ações Previstas no Contexto do Prourbis.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da SEMINF/PROURBIS e a Empresa NCA Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente SS Ltda.

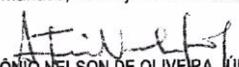
**3.OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Análise Ambiental para Novas Ações Previstas no Contexto do Prourbis, conforme especificados no Anexo A, "Descrição dos Serviços", que faz parte integral deste contrato.

**4.VALOR:**O valor com base no tempo do presente Contrato é de R\$ 438.961,13 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos) em conformidade com a proposta aceita pela CONTRATANTE, constante do Processo Licitatório nº 2015/17428/17608/00130.

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**27102-15.127.2286.0000-02910261-33903501 - NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00060, DE 15/07/2015.

**6.PRAZO:**O prazo de vigência do presente contrato será durante o período iniciado em 15/07/2015 até 15/10/2015, ou durante qualquer outro período em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Serviço pelo CONTRATADO.

Manaus, 15 de julho de 2015.

  
ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SEMINF

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**RESOLUÇÃO CMDU N.º 05 DE 29 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a necessidade pública de se estabelecer uma diretriz viária para o setor 15 - Ponta Negra.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**, no uso de suas atribuições legais, e conforme poderes que são conferidos ao Conselho pelo Plano Diretor, Lei Complementar n.º 002/2014 e pelo Art. 8º, § 4º do Anexo Único ao Decreto n.º 1.450, de 10 de fevereiro de 2012

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor, Art. 43, inciso IX que dá poderes ao CMDU para uniformizar entendimentos sobre os casos em que a legislação urbanística for omissa a respeito do tratamento jurídico a ser dado à matéria;

**CONSIDERANDO** que o Art. 105, III da Lei Municipal n.º 1.838, de 16.01.2016 prevê que serão objeto de resolução do CMDU critérios e parâmetros para análise de projetos espaciais pontuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção na área compreendida entre a Ponta Negra e o Tarumã, em função dos inúmeros empreendimentos residenciais, cuja principal via de acesso é a Av. do Turismo;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor, Lei Municipal n.º 002/2014, em seu Art. 18 prevê que a estratégia de mobilidade em Manaus tem como objetivo geral qualificar a circulação e a acessibilidade de modo a atender às necessidades da população em todo território municipal, otimizando e ampliando as redes de circulação viária para integrar o território municipal e facilitar a articulação regional;

**CONSIDERANDO** que a estruturação do espaço urbano visa dar qualidade de vida à população, tendo como objetivo a capacitação da malha viária e dos sistemas de tráfego urbano para atender às necessidades de deslocamento, facilitando a integração entre os bairros e aliviando pontos críticos gerados por fluxos intraurbanos;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Estabelecer como de necessidade pública a implementação de diretriz viária que consiste na abertura de uma via do tipo coletora C-2, na região paralela à Av. do Turismo, a ser denominada de "Conexão Alphaville - Marinas", conforme definição do projeto constante na planta anexa que integra a presente Resolução.

§ 1.º - Em conformidade com os estudos feitos pelo IMPLURB, e anexo, a extensão da presente diretriz terá seu início com o prolongamento da Rua Frederico Baird, até desembocar na Av. do Turismo, nas proximidades da Av. Cel. Teixeira.

§ 2.º - A presente diretriz tem por objetivo assegurar a circulação viária, para integrar os empreendimentos existentes, de modo a facilitar a distribuição espacial, a articulação e a mobilidade, possibilitando o acesso de serviços essenciais como transporte, limpeza, segurança, aos moradores da região.

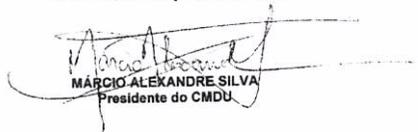
Art. 2.º - As aprovações e licenciamentos dos empreendimentos localizados na região em questão, deverão ser analisados de forma a garantir a doação de áreas para a consecução da presente diretriz, registrando-se nos Estudos de Impacto de Vizinhança a geração de tráfego e a demanda por transporte público, resultado do aumento populacional.

§ 1.º - Para o alcance da medida, em caráter excepcional e exclusivamente para atender à presente diretriz, poderá ser autorizada, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a aquisição ou a conversão de área a ser doada, a título de equipamento comunitário, para execução da presente diretriz viária.

§ 2.º - O IMPLURB, através de prévio estudo de planejamento deverá assegurar que outros empreendimentos na região objeto da intervenção atendam à doação da área para equipamentos comunitários, na forma da legislação, garantindo, assim, adequada infraestrutura à região.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de julho de 2015.

  
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA  
Presidente do CMDU

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015-CL/SMTU - que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II - ADJUDICAR a empresa: empresa IRMÃOS BRITO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora do certame com todos os itens: **item 01** no valor total de R\$88,00 (oitenta e oito reais), **item 02** no valor total de R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), **item 03** no valor total de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **item 04** no valor total de R\$56,00 (cinquenta e seis reais), **item 05** no valor de R\$39,00 (trinta e nove reais), **item 06** no valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), **item 07** no valor total de R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), **item 08** no valor total de R\$32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), **item 09** no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), **item 10** no valor total de R\$ 3.146,60 (três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), **item 11** no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), **item 12** no valor total de R\$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **item 13** no valor total de R\$ 1.825,00 (mil e oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando, **R\$ 13.013,80 (TREZE MIL E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, em 16 de julho de 2015.

Manaus, 04 de agosto de 2015.

  
Pedro da Costa Carvalho  
Superintendente da SMTU

# OUVIDORIA

PREFEITURA DE MANAUS

## Ouvidoria Geral do Município

A Ouvidoria Municipal é um canal direto de comunicação e de acesso à disposição do cidadão para receber manifestações como: reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios dos serviços prestados pela Prefeitura de Manaus.

### Formas de comunicação com a Ouvidoria

#### 1) Balcão da Cidadania

Atendimento presencial na sede da Ouvidoria, localizada na rua São Luís, nº 416 - 2º andar - Adrianópolis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

#### 2) Carta

Rua São Luís, nº 416 - 2º andar - Adrianópolis. Manaus-AM / CEP: 69.057-250.

#### 3) Atendimento telefônico gratuito

0800 092 0111, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### 4) Facebook

Ouvidoria Municipal De Manaus

#### 5) Endereço eletrônico (E-mail)

ouvidoria@pmm.am.gov.br

#### 6) Internet

Por meio do Portal da Prefeitura de Manaus: <http://www.manaus.am.gov.br>

#### 7) Caixas coletoras de sugestões

Distribuídas em todos os órgãos da Prefeitura de Manaus.



PREFEITURA DE  
**MANAUS**  
SEMPRE AO SEU LADO

OUVIDORIA